

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ENCORE - KORA
SAÚDE / APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS 2025
EDITAL N° 01, DE OUTUBRO DE 2024**

A Comissão de Residência Médica do Hospital Encore – COREME ENCORE, representada por seu coordenador, Dr. Marcos Pinto Perillo Filho, no uso de suas atribuições legais, torna pública abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica 2025 do Hospital Encore.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

1. DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo:

Código do PRM	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Reserva FA*	Vagas Disponíveis	Duração
1	Cardiologia	Clínica Médica	02	0	02	02 anos

*FA: Vagas bloqueadas para as Forças Armadas

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2025 do Hospital Encore, deverão se inscrever no Edital Unificado PRMMT 2025;

2.1 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário de Brasília;

2.2 Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://prmmt.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**, por via Internet, exclusivamente conforme consta no Edital Unificado PRMMT 2025.

3.2 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pelo **PRMMT**, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.

3.4 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital Unificado PRMMT 2025 no endereço eletrônico: <http://prmmt.com.br>

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto de uma única fase:

4.1.1 Prova Objetiva:

4.1.1.1 Prova Objetiva (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá em exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 100. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

4.1.1.2 A elaboração da prova escrita e aplicação desta é de responsabilidade do **PRMMT**, em conjunto com o Hospital Encore.

4.1.1.3 Informações sobre o processo seletivo, cronograma de execução, local e horário específico de aplicação das provas, serão fornecidas por meio do no endereço eletrônico: <http://prmmt.com.br>, no Edital Unificado PRMMT 2025.

4.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.2 Da nota final:

4.2.1 A nota final de cada candidato será o resultado do percentual de acertos das questões da prova objetiva.

4.2.2 Conforme edital unificado do PRMMT em seu item 5.4, os candidatos que fizerem jus a pontuação adicional de 10%, esta será acrescentada à nota final.

4.2.2.1 A nota máxima para cada prova será 100 (cem).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.

5.2 Em caso de empate na nota final, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na prova objetiva, sendo favorecido o candidato com maior porcentagem de acerto. Caso candidatos permaneçam empatados pela nota obtida na prova objetiva, a idade será critério de desempate, favorecendo o candidato de maior idade.

5.3 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS, será divulgada no endereço eletrônico: <http://prmmt.com.br/> no dia **03 de fevereiro de 2025**. Não serão informados resultados por telefone.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital Encore, no período de **05 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, em horário comercial.**

6.2 O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

6.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Duas fotos 3x4;
- b) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG);
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- e) Cópia autenticada da Carteira de Reservista, se homem;
- f) Cópia simples de comprovante do PIS/PASEP, como carteira de trabalho ou outros;
- g) Cópia simples do Histórico Escolar da graduação;
- h) Cópia autenticada do diploma (frente e verso) médico ou do certificado de conclusão do curso de medicina;
- i) Cópia autenticada da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- j) Cópia autenticada do Certificado de Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pela CNRM, ou declaração devidamente emitida pela COREME do Programa de Residência de Clínica Médica em curso, constando data prevista de término até 28/02/2025;
- k) Cópia simples da carteira de vacinação (Tétano, Sarampo, Difteria, Hepatite B e Coronavírus);
- l) Currículo resumido;
- m) Certidão Negativa do CRM/GO;
- n) Cópia autenticada do Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- o) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;
- p) Apresentar cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- q) Cópia simples do comprovante de conta bancária.

6.4 A partir de 17 de fevereiro de 2025, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico: <http://prmmmt.com.br/> _em que se constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

- 6.4.1 As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o limite máximo de 30 dias após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.
- 6.4.2 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.
- 6.4.3 O Regulamento da Residência Médica do Hospital São Encore encontra-se disponível na secretaria da COREME.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 7.2 O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2025**.
- 7.3 O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono, conforme disposto na resolução da Comissão Nacional de Residência Médica Nº 1 de 03 de janeiro de 2017.
- 7.4 Em nenhuma hipótese poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos, tampouco pelas Instituições, para permuta de candidatos entre instituições, uma vez que a transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente poderá ocorrer no segundo ano de Residência Médica, atendidas as exigências da Resolução da CNRM que trata sobre a matéria, devendo, portanto, os candidatos permanecerem no local em que foram matriculados.
- 7.5 Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;
- 7.6 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2025, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011);
- 7.7 Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital 2025.
- 7.8 A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
- 7.9 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- 7.10 A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Ministério da Saúde.
- 7.11 O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital Encore prevê atividades em outras entidades parceiras em Goiânia e fora do Estado de Goiás, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.

- 7.12 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação;
- 7.13 O Hospital Encore não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas.
- 7.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 7.15 Maiores informações na COREME do Hospital Encore, através do endereço eletrônico <https://encore.com.br/residencia-medica/>, e-mail residenciocardioencore@gmail.com, ou telefone (62) 3230-1800.

8. DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2025 – PROVA OBJETIVA

- 8.1 O cronograma da prova objetiva do processo seletivo seguirá integralmente o cronograma estabelecido no Edital Unificado do PRMMT 2025. As datas e prazos definidos nesse edital serão rigorosamente observados para todas as etapas desta fase, incluindo a publicação de resultados, recursos e demais procedimentos pertinentes.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL ENCORE

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site	04/11/2025 a 30/11/2025
Consulta da Data, Hora e Local das Provas	06/12/2025
Aplicação das Provas	08/12/2025
Período para interposição de recursos	09/12/2025 a 13/12/2025
Divulgação da classificação final	21/12/2025
Convocação para matrícula	03/02/2025
Período de matrícula	05/02/2025 a 14/02/2025

Aparecida de Goiânia, 28 de outubro de 2024

Marcos Pinto Perillo Filho
Coordenador COREME
Hospital Encore